



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1759/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URANISMO	
15.451.0008.1.008 – AQUISIÇÃO E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
563-4.4.90.52.00.00.00-1823-Equip e mat permanente.....R\$	151.000,00
TOTAL.....R\$	151.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Convênio nº 1628/2018-SEDU-PARANACIDADE, como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONVENIO – FONTE 823.....R\$	150.000,00
Excesso rendimentos de aplicação fonte 823.....R\$	1.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	151.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de dezembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal